



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

1. Responsável Técnico

CLAUDIR FERREIRA DUARTE

Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /

Empresas.: EMPRESA NÃO INFORMADA

RNP: 2320037624

Registro: 17598D RO

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREF. MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

RUA JONAS ANTONIO DE SOUZA

Nº.: SN Comp.:

Contrato: 0,01

Valor: 0,01

Ação Institucional: Órgão Público

Bairro.: CENTRO

Cidade.: PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Celebrado:

Tipo Contratante: PJ Direito Público

Forma de Registro: Inicial

Motivo: Novo Contrato

CPF/CNPJ: 84723030000116

Telefone.:

País: BRA CEP.: 76976000

Vinculado à ART:

Substituição:

Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUAS E AVENIDAS

Nº: SN Comp.:

Data de Inicio: 28/07/2025

Previsão de término: 28/05/2026

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREF. MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

Bairro: CENTRO

Cidade: PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Coordenadas Geográficas: ,

Telefone.:

UF: RO CEP.: 76976000

CPF/CNPJ: 84723030000116

4. Atividade Técnica

Nível de atuação
ELABORAÇÃO

Atividade técnica
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SINALIZAÇÃO URBANA
ESPECIFICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO URBANA
PROJETO DE SINALIZAÇÃO URBANA

QTD	Unidade
1,00	un
1,00	un
319,00	un

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

Data

CLAUDIR FERREIRA DUARTE - 640.434.792-04

Nome do profissional - CPF:

PREF. MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - 84.723.030/0001-16

Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE:

8C28F-27BFB-AE6F9-8F67C-F6B33

www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br

tel: (69) 2181-1072



CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS URBANAS EM PRIMAVERA E QUERENCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO 2025/2028



PROJETO BÁSICO – SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA

Município de Primavera de Rondônia – RO
Secretaria Municipal de Planejamento – Gestão 2025/2028

PRIMAVERA DE RONDÔNIA -RO JULHO 2025





1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação, revitalização e manutenção da sinalização horizontal e vertical em ruas e avenidas da zona urbana de Primavera de Rondônia – RO e Distrito de Querencia do Norte, conforme condições estabelecidas neste Projeto Básico e seus anexos técnicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Projeto Básico está amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como pelas normas técnicas aplicáveis:

- Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997);
- Resoluções do CONTRAN (nº 160/2004, 236/2007, 243/2007, entre outras);
- Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito (Volumes I, II e III – DENATRAN);
- Tabelas SINAPI/SICRO/DER-RO;
- Normas ABNT pertinentes à sinalização viária.

3. JUSTIFICATIVA

A sinalização viária urbana do município de Primavera de Rondônia e Distrito de Querencia do Norte, apresenta falhas relevantes, com trechos sem sinalização horizontal, placas danificadas ou inexistentes, e ausência de dispositivos de advertência em áreas escolares e cruzamentos. A contratação busca promover segurança no trânsito, fluidez e conformidade com a legislação nacional.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

a) Sinalização Horizontal:

- Pintura de faixas de pedestres, faixas de retenção, linha de eixo e bordo, setas e legendas;

b) Sinalização Vertical:

- Instalação de placas de regulamentação, advertência e indicação com suporte metálico;

c) Dispositivos Auxiliares:

- Tachões, tachas refletivas e prismas;

d) Serviços Complementares:

- Limpeza de pista, retirada de sinalização antiga, demarcação e mobilização.





5. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas principais vias da zona urbana de Primavera de Rondônia – RO e Distrito de Querencia do Norte, conforme levantamento técnico da Detran. Os pontos críticos estão mapeados no Anexo II (relatório fotográfico e croqui das vias).

6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Utilizar produtos certificados e equipamentos adequados;
- Garantir a visibilidade e durabilidade da sinalização conforme normas técnicas;
- Atuar sob fiscalização da equipe técnica municipal;
- Apresentar ART de execução com responsável técnico habilitado.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de até 120 (cento e vinte) dias corridos de acordo com o cronograma físico financeiro, (anexo 1) e prazo de contrato de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis mediante justificativa técnica e autorização formal, conforme a Lei nº 14.133/2021.

8. VALOR ESTIMADO

O custo total estimado é de R\$553.590,44 (quinhentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) conforme Planilha Orçamentária (Anexo I), baseada nas composições da Tabela SINAPI/SICRO/DER-RO. O valor estimado poderá ser atualizado conforme a data base de referência estabelecida no edital.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de medições aprovadas, relatório fotográfico, ART de execução e nota fiscal, conforme cronograma físico-financeiro, respeitando o disposto nos artigos 141 e 145 da Lei 14.133/2021.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado por portaria, com competência técnica para acompanhar a execução dos serviços, aprovar medições, relatar irregularidades e aplicar penalidades, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

11. ANEXOS

- Anexo I: Planilha de custos (base SINAPI/SICRO/DER-RO);
- Anexo II: Relatório fotográfico e croqui das vias;
- Anexo III: Cronograma físico-financeiro;
- Anexo IV: Termo de Referência.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal:

Eng. Claudir Ferreira Duarte – CREA 17598 D/RO

Responsável Técnico:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO 2025/2028



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

B.D.I.

BASE:
SINAPI - 05/2025 - Rondônia
SICRO3 - 01/2025 - Rondônia
DER-RO - 01/2025 - Rondônia

22,65%

Não Desonerado

Orçamento Sintético						Sem Desoneração			
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit	Preço Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL			R\$ 519,37	R\$ 637,03	R\$ 30.738,97	5,55%
1.1	TCPU01	Próprio	Administração e controle da obra	%	100	247,90	304,06	30.406,00	5,49 %
1.2	TCPU02	Próprio	Anotação de responsabilidade tecnica (art / rrt)	un	1	271,47	332,97	332,97	0,06 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 11.045,02	R\$ 13.184,57	R\$ 22.960,72	4,15%
2.1	103689	SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af 03/2022 ps	m²	8	465,22	570,60	4.564,80	0,82 %
2.2	5213385	SICRO3	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - confecção	un	10	338,69	415,41	4.154,10	0,75 %
2.3	102655	SINAPI	Fita de sinalização fixada na estrutura. af 03/2024	m	600	0,60	0,74	444,00	0,08 %
2.4	TCPU03	Próprio	Locação de banheiro químico com limpeza diária incluso coleta e destinação final de efluentes.	un	2	1.600,00	1.600,00	3.200,00	0,58 %
2.5	9748002	DER RO	Programa de Gerenciamento de Risco - PGR (Substituindo o PPRA E PCMAT) - Deve Atender as NR 1, NR 9 E NR 18	un	1	5.274,70	6.469,56	6.469,56	1,17 %
2.6	9748003	DER RO	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - Deve Atender a NR 7.	un	1	3.365,81	4.128,26	4.128,26	0,75 %
3			SINALIZAÇÃO VERTICAL			R\$ 2.781,18	R\$ 3.411,20	R\$ 278.036,82	50,22%
3.1			PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO			922,68	1.131,70	71.201,68	12,86%
3.1.1	5213444	SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - (Prismática) - fornecimento e implantação	un	164	271,27	332,72	54.566,08	9,86 %
3.1.2	5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - (Prismática) - fornecimento e implantação	un	43	271,21	332,65	14.303,95	2,58 %
3.1.3	TCPU04	Próprio	Placa de regulamentação retangular, em aço (Informação complementar) 0,90 x 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - (Prismática) - fornecimento e implantação	un	5	380,20	466,33	2.331,65	0,42 %
3.2			PLACAS DE ADVERTÊNCIA E INDICAÇÕES			380,20	466,33	48.560,81	8,77%
3.2.1	5213464	Próprio	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - (Prismática) - fornecimento e implantação	un	10	271,24	332,68	3.326,80	0,60 %
3.2.2	TCPU05	Próprio	Placa de advertência ou Indicação em aço, com informação complementares nas dimensões 0,90 x 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - (Prismática) - Retangular - fornecimento e implantação.	un	97	380,20	466,33	45.234,01	8,17 %
3.3			SUPORTES METÁLICOS PARA PLACAS			1.478,29	1.813,17	158.274,33	28,59%
3.3.1	TCPU06	Próprio	Suporte/tubo para placa de advertência ou regulamentação em aço galvanizado com costura, classe média, DN 65 (2 1/2"), h=3,10m - fornecimento e instalação.	un	171	442,64	542,91	92.837,61	16,77 %
3.3.2	TCPU07	Próprio	Suporte/tubo para placa R2 e placa de advertência ou regulamentação especial, em aço galvanizado com costura, classe média, DN 65 (2 1/2"), h=3,3m - fornecimento e instalação.	un	60	486,40	596,58	35.794,80	6,47 %
3.3.3	TCPU08	Próprio	Suporte/tubo para 2 placas de regulamentação e/ou placas de indicação, em aço galvanizado com costura, classe média, DN 65 (2 1/2"), h=3,85m - fornecimento e instalação.	un	44	549,26	673,68	29.641,92	5,35 %
4			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			R\$ 123,96	R\$ 152,04	R\$ 221.853,93	40,08%
4.1			TACHAS E TACHÕES			53,87	66,07	46.902,40	8,47%
4.1.1	5219605	SICRO3	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - fornecimento e colocação	un	801	28,44	34,88	27.938,88	5,05 %
4.1.2	5219612	SICRO3	Tacha refletiva em plástico injetado - monodirecional tipo I - fornecimento e colocação	un	608	25,43	31,19	18.963,52	3,43 %
4.1.3	5219643	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	981	78,39	96,15	94.323,15	17,04 %
4.2			PINTURAS			70,09	85,97	174.951,53	31,60%
4.2.1	5213413	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão - espessura de 0,6 mm	m²	2035	70,09	85,97	174.951,53	31,60 %
Total Geral com BDI								R\$ 553.590,44	100,00%





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO 2025/2028



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA		B.D.I.	BASE: SINAPI - 05/2025 - Rondônia SICRO3 - 01/2025 - Rondônia DER-RO - 01/2025 - Rondônia	
		22,65%	Não Desonerado	
Resumo do Orçamento				
Item	Descrição		Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		30.738,97	5,55%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		22.960,72	4,15%
3	SINALIZAÇÃO VERTICAL		278.036,82	50,22%
4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		221.853,93	40,08%
Total Final com B.D.I		R\$	553.590,44	100%





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO 2025/2028



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
1.1	Administração e controle da obra			%	100,00
		Total =	100,00	%	
1.2	Anotação de responsabilidade técnica (art / rrt)			un	1,00
		Total =	1,00	Und	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps			m²	8,00
		Comp. (m)	Altura (m)	Área (m²)	
		4,00	2,00	8,00	
2.2	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - confecção			un	10,00
		Total =	10,00	Und	
2.3	Fita de sinalização fixada na estrutura. af_03/2024			m	600,00
		Total =	600,00	m	
2.4	Locação de banheiro químico com limpeza diária incluso coleta e destinação final de efluentes.			un	2,00
		Total =	2,00	Und	
2.5	Programa de Gerenciamento de Risco - PGR (Substituindo o PPRA E PCMAT) - Deve Atender as NR 1, NR 9 E NR 18			un	1,00
		Total =	1,00	Und	
2.6	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - Deve Atender a NR 7.			un	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO 2025/2028



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Total = 1,00 Und

3 SINALIZAÇÃO VERTICAL

3.1 PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO

3.1.1 Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - (Prismática) - fornecimento e implantação un 164,00

SUPORTE 3,10m	LOCAL	QUANTIDADE
Prancha 03	R. JARDIM DAS OLIVEIRAS	2
	R. SEBASTIÃO ROMÃO	8
	R. DAZINHO NERES FANCINO	16
	R. SEVERINO CLEMENTINO DOS SANTOS	16
	R. FRANCISCO SOARES	18
	R. PROJETADA 02	2
	R. JONAS ANTÔNIO DE SOUZA	19
	R. PROJETADA 01	2
	R. JOSÉ RODRIGUES	17
	R. ALCINDO PINTO CARVALHO	15
	R. LINHA 37	2
	AV. HONORATO OLIVEIRA	1
	R. H SETE	1
	AV. JUCELINO KUBITSHECK	2
	AV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 1	2
	AV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 2	2
	AV. GETÚLIO VARGAS	2
	AV. TIRADENTES	1
	R. H CINCO	1
	R. H SEIS	2
QUERENCIA DO NORTE		
	RUA MAUÁ	1
	RUA NOVA QUERÊNCIA	8
	RUA FLÁVIO SARAIVA MATOS	10
	RUA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	6
	AV. TANCREDO NEVES	1
	AV. COSTA E SILVA	1
	AV. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO 2025/2028



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	AV. JUSTINO FERREIRA DE ANDRADE	1	
	AV. PORTO VELHO	1	
	R. SEM NOME	1	
	SUPORTE 3,10m - SUBTOTAL	162	UND

SUPORTE 3,85m	LOCAL	QUANTIDADE	INSTALADA COM:
Prancha 03			
	RUA FRANCISCO SOARES	1	A32b - Faixa de Pedestre
	RUA SEBASTIÃO ROMÃO	1	A-18 - Lombada com seta
	SUPORETE 3,85m - SUBTOTAL	2	

TOTAL = 164 UND

3.1.2 Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - (Prismática) - fornecimento e implantação un 43,00

SUPORTE 3,10m	LOCAL	QUANTIDADE	TIPO DE PLACA
QUERÊNCIA DO NORTE	AV. CARLOS GOMES	2	R-19 velocidade máxima permitida
	AV. PORTO VELHO	3	R-19 velocidade máxima permitida
	SUPORTE 3,10m - SUBTOTAL	5	

SUPORTE 3,85m	LOCAL	QUANTIDADE	TIPO DE PLACA	INSTALADAS COM:
QUERÊNCIA DO NORTE				
	AV. JUSTINO FERREIRA DE ANDRADE	1	R-19 velocidade máxima permitida	A-32b
Prancha 03		1	R-19 velocidade máxima permitida	A-32b
	R. FRANCISCO SOARES	4	R-19 velocidade máxima permitida	A32b faixa de pedestres (50m)
	R. JONAS ANTÔNIO DE SOUZA	1	R-19 velocidade máxima permitida	A32b faixa de pedestres (50m)
	R. JONAS ANTÔNIO DE SOUZA	1	R-19 velocidade máxima permitida	A-18 lombada (50m)
	R. SEBASTIÃO ROMÃO	3	R-19 velocidade máxima permitida	A32b faixa de pedestres (50m)
	R. H SETE	1	R-19 velocidade máxima permitida	A32b faixa de pedestres (50m)
	AV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 2	8	R-19 velocidade máxima permitida	A-18 lombada (50m)
	AV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 4	1	R-19 velocidade máxima permitida	A32b faixa de pedestres (50m)
	AV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 6	1	R-19 velocidade máxima permitida	A32b faixa de pedestres
	AV. EFRAIN GOULAT DE BARROS	11	R-19 velocidade máxima permitida	A-18 lombada (50m)
	AV. EFRAIN GOULAT DE BARROS	2	R-19 velocidade máxima permitida	A32b faixa de pedestres (50m)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO 2025/2028



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	AV. EFRAIN GOULAT DE BARROS	1	R-19 velocidade máxima permitida	A32b faixa de pedestres
	AV. GETÚLIO VARGAS	2	R-19 velocidade máxima permitida	A-18 lombada (50m)
	SUPORTE 3,85m - SUBTOTAL	38		

TOTAL = 43 UND

3.1.3 Placa de regulamentação retangular, em aço (Informação complementar) 0,90 x 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - (Prismática) - fornecimento e implantação un 5,00

SUPORTE 3,85m	LOCAL	QUANTIDADE	TIPO DE PLACA	INSTALADAS COM:
QUERÊNCIA DO NORTE	AV. TANCREDO NEVES	1	R-19 -30km + (Devagar área Escolar)	A-33b
		1	R-19 -30km + (Devagar área Escolar)	A-33b
	AV. JUSTINO FERREIRA DE ANDRADE	1	R-19 -30km + (Devagar área Escolar)	A-33b
		1	R-19 -30km + (Devagar área Escolar)	A-33b
Prancha 03	RUA H. SETE	1	R-19 -30km + (Devagar área Escolar)	A-32b
	SUPORTE 3,85m - SUBTOTAL	5		

TOTAL = 5 UND

3.2 PLACAS DE ADVERTÊNCIA E INDICAÇÕES

3.2.1 Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - (Prismática) - fornecimento e implantação un 10,00

SUPORTE 3,10m	LOCAL	QUANTIDADE	TIPO DE PLACA
Prancha 03	AV. EFRAIN GOULAT DE BARROS	2	A-42B Fim de Pista Dupla
	AV. EFRAIN GOULAT DE BARROS	2	A-42A Início de Pista Dupla
	SUPORTE 3,10m - SUBTOTAL	4	

SUPORTE 3,85m	LOCAL	QUANTIDADE	TIPO DE PLACA	INSTALADAS COM:
QUERÊNCIA DO NORTE	AV. TANCREDO NEVES	1	A33b passagem de escolares	R-19 -30km + (Devagar área Escolar)
	AV. TANCREDO NEVES	1	A33b passagem de escolares	R-19 -30km + (Devagar área Escolar)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO 2025/2028



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Prancha 03	R. FRANCISCO SOARES	1	A32b faixa de pedestres	R1 - parada obrigatória
	R. H SETE	1	A32b faixa de pedestres	R-19 velocidade + (Devagar Área Escolar)
	AV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1	A32b faixa de pedestres	R-19 velocidade
	AV. EFRAIN GOULAT DE BARROS	1	A32b faixa de pedestres	R-19 velocidade
	SUPORTE 3,85m - SUBTOTAL	6		

TOTAL = 10 UND

3.2.2 Placa de advertência ou Indicação em aço, com informação complementares nas dimensões 0,90 x 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - (Prismática) - Retangular - fornecimento e implantação un 97,00

SUPORTE 3,30m	LOCAL	QUANTIDADE	TIPO DE PLACA
Prancha 03	AV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 2	8	A-18 lombada
		2	A-32b faixa de pedestres
		2	A-33b travessia de escolares
	R. H SETE	2	A-32b faixa de pedestres
		2	A-33b travessia de escolares
	R. SEBASTIÃO ROMÃO	2	A-18 lombada
		1	A-32b faixa de pedestres
	AV. EFRAIN GOULAT DE BARROS	13	A-18 lombada
		8	A-32b faixa de pedestres
	R. FRANCISCO SOARES	2	A-32b faixa de pedestres
	AV. GETÚLIO VARGAS	6	A-18 lombada
	R. JONAS ANTÔNIO DE SOUZA	4	A-18 lombada
		2	A-33b travessia de escolares
QUERÊNCIA DO NORTE	AV. TANCREDO NEVES	2	A-33b - Passagem de Escolares com seta
	AV. JUSTINO FERREIRA	2	A-33b - Passagem de Escolares com seta
	AV. COSTA E SILVA	2	A-32b - Passagem sinalizada de Pedestres
	SUPORTE 3,30m - SUBTOTAL	60	

SUPORTE 3,85m	LOCAL	QUANTIDADE	TIPO DE PLACA	INSTALADAS COM:
	R. FRANCISCO SOARES	4	A32b faixa de pedestres (50m)	R-19 velociade
	R. JONAS ANTÔNIO DE SOUZA	1	A32b faixa de pedestres (50m)	R-19 velociade
	R. JONAS ANTÔNIO DE SOUZA	1	A-18 lombada (50m)	R-19 velociade
	R. SEBASTIÃO ROMÃO	3	A32b faixa de pedestres (50m)	R-19 velociade
	R. SEBASTIÃO ROMÃO	1	A-18 lombada com seta	R-1 parada obrigatória





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO 2025/2028



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Prancha 03	R. H SETE	1	A32b faixa de pedestres (50m)	R-19 velociade
	AV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 3	8	A-18 lombada (50m)	R-19 velociade
	AV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 5	1	A32b faixa de pedestres (50m)	R-19 velociade
	AV. EFRAIN GOULAT DE BARROS	11	A-18 lombada (50m)	R-19 velociade
	AV. EFRAIN GOULAT DE BARROS	2	A32b faixa de pedestres (50m)	R-19 velociade
	AV. GETÚLIO VARGAS	2	A-18 lombada (50m)	R-19 velociade
QUERÊNCIA DO NORTE	AV. JUSTINO FERREIRA DE ANDRADE	1	A-32b - Travessia de pedestre à 50 m	R-19 velociade
		1	A-32b - Travessia de pedestre à 50 m	R-19 velociade
	SUPORTE 3,85m - SUBTOTAL	37		

TOTAL = 97 UND

3.3 SUPORTES METÁLICOS PARA PLACAS

3.3.1 Suporte/tubo para placa de advertência ou regulamentação em aço galvanizado com costura, classe média, DN 65 (2 1/2"), h=3,10m - fornecimento e instalação. un 171,00

LOCAL	QUANTIDADE
SOMATÓRIO PLACAS EM SUPORTE 3,10m	171

TOTAL = 171 UND

3.3.2 Suporte/tubo para placa R2 e placa de advertência ou regulamentação especial, em aço galvanizado com costura, classe média, DN 65 (2 1/2"), h=3,3m - fornecimento e instalação. un 60,00

LOCAL	QUANTIDADE
SOMATÓRIO PLACAS EM SUPORTE 3,30m	60

Placas Especiais 0,90x0,60m

TOTAL = 60 UND

3.3.3 Suporte/tubo para 2 placas de regulamentação e/ou placas de indicação, em aço galvanizado com costura, classe média, DN 65 (2 1/2"), h=3,85m - fornecimento e instalação. un 44,00

LOCAL	QUANTIDADE
SOMATÓRIO PLACAS EM SUPORTE 3,85m	88





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO 2025/2028



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	0	
TOTAL =	88	UND
DIVISÃO DE 2 PLACAS POR SUPORTE	2	
TOTAL =	44	UND

4 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

4.1 TACHAS E TACHÕES

4.1.1	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - fornecimento e colocação	un	801,00
-------	---	----	--------

	LOCAL	QUANTIDADE	COR
Prancha 03	R. H SETE	106	AMARELA
	AV. JUCELINO KUBITSCHKE	118	AMARELA
	AV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 1	120	AMARELA
	AV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 2	90	AMARELA
	AV. GETÚLIO VARGAS	66	AMARELA
	AV. TIRADENTES	105	AMARELA
	R. JARDIM DAS OLIVEIRAS	61	AMARELA
	R. LINHA 37	58	AMARELA
QUERÊNCIA	AV. CARLOS GOMES	77	AMARELA

TOTAL = 801 UND

4.1.2	Tacha refletiva em plástico injetado - monodirecional tipo I - fornecimento e colocação	un	608,00
-------	---	----	--------

	LOCAL	QUANTIDADE	COR
QUERÊNCIA DO NORTE	AV. PORTO VELHO	608	BRANCA
		0	
QUERÊNCIA DO NORTE	AV. EFRAIN GOULART	888	BRANCA
		0	

TOTAL = 608 UND





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO 2025/2028



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1.3 Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação

un

981,00

	LOCAL	QUANTIDADE	COR AMARELA PARA TODOS
QUERÊNCIA DO NORTE	AV. TANCREDO NEVES (EM FRENTE A ESCOLA ESTADUAL ESTÁCIO DE SÁ)	14	faixa de pedestres
	AV. JUSTINO FERREIRA DE ANDRADE (EM FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL AMILTON RIBEIRO)	14	faixa de pedestres
	AV. COSTA E SILVA (CRUZAMENTO NOVA QUERÊNCIA E RUA FLÁVIO SARAIVA MATOS)	14	faixa de pedestres
	RUA MAUÁ	4	sinalização pare
	RUA NOVA QUERÊNCIA	32	sinalização pare
	RUA FLÁVIO SARAIVA MATOS	24	sinalização pare
	RUA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	16	sinalização pare
	AV. TANCREDO NEVES	4	sinalização pare
	AV. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	4	sinalização pare
	AV. COSTA E SILVA	4	sinalização pare
Prancha 03	AV. JUSTINO FERREIRA DE ANDRADE	4	sinalização pare
	R. H SETE	28	
	AV. JUCELINO KUBITSHECK	8	
	AV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 1	8	
	AV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 2	28	
	AV. EFRAIN GOULART DE BARROS	-	
	AV. GETÚLIO VARGAS	8	
	AV. TIRADENTES	4	
	R. H SETE	4	
	R. JARDIM DAS OLIVEIRAS	8	
	R. SEBASTIÃO ROMÃO	43	
	R. DAZINHO NERES FANCINO	64	
	R. FRANCISCO SOARES	68	
	R. PROJETADA 02	8	
	R. JONAS ANTÔNIO DE SOUZA	94	
	R. PROJETADA 01	8	
	R. JOSÉ RODRIGUES	68	
	AV. EFRAIN GOULART DE BARROS	338	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO 2025/2028



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

R. ALCINDO PINTO CARVALHO 60

TOTAL = 981 UND

4.2 PINTURAS

4.2.1 Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão - espessura de 0,6 mm

m²

2.035,03

Prancha 03

TABELA DE QUANTITATIVOS DE PINTURA - DIVISÃO DE FLUXO, LINHA DE BORDO, CANALIZADORES, ESTACIONAMENTO
REGULAMENTADO E LOMBADA

VIA	COR DA TINTA	TIPO DE SINALIZAÇÃO	QUANTIDADE
R. H SETE	AMARELA	DIVISÃO DE FLUXO	25,67
AV. JUCELINO KUBITSCHECK	AMARELA	DIVISÃO DE FLUXO	22,00
AV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 1	AMARELA	DIVISÃO DE FLUXO	22,40
AV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 2	AMARELA	DIVISÃO DE FLUXO	16,60
	AMARELA	LOMBADA	8,52
	PRETA		16,64
	AMARELA	LINHA CONTÍNUA DUPLA (LOMBADA)	15,00
AV. EFRAIN GOULART DE BARROS	BRANCA	LINHA DE BORDO	190,00
	AMARELA	CANALIZADORES	18,81
	AMARELA		19,38
	PRETA	LOMBADA	41,04
	AMARELA	DIVISÃO DE FLUXO	40,00
	AMARELA		35,70
AV. GETÚLIO VARGAS	BRANCA	ESTACIONAMENTO	53,40
	AMARELA	DIVISÃO DE FLUXO	12,80
	AMARELA	LOMBADA	6,51
	PRETA		12,96
	AMARELA	LINHA CONTÍNUA DUPLA (LOMBADA)	9,00
AV. TIRADENTES	AMARELA	DIVISÃO DE FLUXO	21,20
R. JARDIM DAS OLIVEIRAS	AMARELA	DIVISÃO DE FLUXO	12,20
R. SEBASTIÃO ROMÃO	AMARELA		2,13
	PRETA	LOMBADA	4,26
	AMARELA	LINHA CONTÍNUA DUPLA (LOMBADA)	3,00
R. JONAS ANTÔNIO DE SOUZA	AMARELA	LOMBADA	4,55
	PRETA		9,15



ID: 31367 e CRC: 4C9DC874



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO 2025/2028



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		AMARELA	LINHA CONTÍNUA DUPLA (LOMBADA)	2,00
	R. LINHA 37	AMARELA	DIVISÃO DE FLUXO	11,60

TABELA DE QUANTITATIVOS DE PINTURA - FAIXA DE PEDESTRE E LEGENDAS				
VIA	COR DA TINTA	TIPO DE SINALIZAÇÃO	QUANTIDADE	
Prancha 03	R. H SETE	BRANCA	FAIXA DE PEDESTRES	66,38
			FAIXA DE RETENÇÃO	4,92
			LEGENDA "DEVAGAR ESCOLA"	3,63
	AV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 2	BRANCA	LINHA CONTÍNUA DUPLA	12,96
			FAIXA DE PEDESTRES	28,76
			FAIXA DE RETENÇÃO	4,35
	AV. EFRAIN GOULART DE BARROS	BRANCA	LEGENDA "DEVAGAR ESCOLA"	3,63
			LINHA CONTÍNUA DUPLA	13,00
			FAIXA DE PEDESTRES	87,90
	R. SEBASTIÃO ROMÃO	BRANCA	FAIXA DE RETENÇÃO	13,45
			FAIXA DE PEDESTRES	14,38
			FAIXA DE RETENÇÃO	2,07
	R. FRANCISCO SOARES	BRANCA	LINHA CONTÍNUA DUPLA	3,00
			FAIXA DE PEDESTRES	30,35
			FAIXA DE RETENÇÃO	2,14
	JONAS ANTÔNIO DE SOUZA	BRANCA	LINHA CONTÍNUA DUPLA	3,00
			FAIXA DE PEDESTRES	15,98
			FAIXA DE RETENÇÃO	2,32
			LEGENDA "DEVAGAR ESCOLA"	3,63
		AMARELA	LINHA CONTÍNUA DUPLA	6,28

TABELA DE QUANTITATIVOS DE PINTURA - SINALIZAÇÃO PARE			
VIA	COR DA TINTA	TIPO DE SINALIZAÇÃO	QUANTIDADE
R. H SETE	BRANCA	FAIXA DE RETENÇÃO	1,40
	BRANCA	LEGENDA "PARE"	3,00
	AMARELA	LINHA CONTÍNUA DUPLA	2,00
AV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 1	BRANCA	FAIXA DE RETENÇÃO	2,80
	BRANCA	LEGENDA "PARE"	6,00
	AMARELA	LINHA CONTÍNUA DUPLA	4,00
AV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 2	BRANCA	FAIXA DE RETENÇÃO	2,80
	BRANCA	LEGENDA "PARE"	6,00
	AMARELA	LINHA CONTÍNUA DUPLA	4,00
	BRANCA	FAIXA DE RETENÇÃO	2,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO 2025/2028



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Prancha 03

AV. GETÚLIO VARGAS	BRANCA	LEGENDA "PARE"	6,00
	AMARELA	LINHA CONTÍNUA DUPLA	4,00
AV. TIRADENTES	BRANCA	FAIXA DE RETENÇÃO	1,40
	AMARELA	LEGENDA "PARE"	3,00
R. H SETE	BRANCA	LINHA CONTÍNUA DUPLA	2,00
	AMARELA	FAIXA DE RETENÇÃO	1,40
R. H SEIS	BRANCA	LEGENDA "PARE"	3,00
	AMARELA	LINHA CONTÍNUA DUPLA	2,00
R. JARDIM DAS OLIVEIRAS	BRANCA	FAIXA DE RETENÇÃO	2,80
	AMARELA	LEGENDA "PARE"	6,00
R. SEBASTIÃO ROMÃO	BRANCA	LINHA CONTÍNUA DUPLA	4,00
	AMARELA	FAIXA DE RETENÇÃO	12,70
R. DAZINHO NERES FANCINO	BRANCA	LEGENDA "PARE"	27,00
	AMARELA	LINHA CONTÍNUA DUPLA	19,03
R. SEVERINO CLEMENTINO DOS SANTOS	BRANCA	FAIXA DE RETENÇÃO	22,40
	AMARELA	LEGENDA "PARE"	48,00
R. FRANCISCO SOARES	BRANCA	LINHA CONTÍNUA DUPLA	32,00
	AMARELA	FAIXA DE RETENÇÃO	21,00
R. PROJETADA 02	BRANCA	LEGENDA "PARE"	45,00
	AMARELA	LINHA CONTÍNUA DUPLA	30,00
R. JONAS ANTÔNIO DE SOUZA	BRANCA	FAIXA DE RETENÇÃO	25,80
	AMARELA	LEGENDA "PARE"	57,00
R. PROJETADA 01	BRANCA	LINHA CONTÍNUA DUPLA	37,53
	AMARELA	FAIXA DE RETENÇÃO	2,80
R. JOSÉ RODRIGUES	BRANCA	LEGENDA "PARE"	6,00
	AMARELA	LINHA CONTÍNUA DUPLA	4,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO 2025/2028



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	R. ALCINDO PINTO CARVALHO	BRANCA	FAIXA DE RETENÇÃO	21,00
		AMARELA	LEGENDA "PARE"	45,00
	R. LINHA 37	BRANCA	FAIXA DE RETENÇÃO	2,80
		AMARELA	LEGENDA "PARE"	6,00
		AMARELA	LINHA CONTÍNUA DUPLA	4,00

QUERÊNCIA DO NORTE	TABELA DE QUANTITATIVOS DE PINTURA - DIVISÃO DE FLUXO, LINHA DE BORDO E LINHA DE CONTINUIDADE			
	VIA	COR DA TINTA	TIPO DE SINALIZAÇÃO	QUANTIDADE
	AV. PORTO VELHO	BRANCA	DIVISÃO DE FLUXO	15,40
			LINHA DE BORDO	18,76
			LINHA DE CONTINUIDADE	6,20
	AV. CARLOS GOMES	AMARELA	DIVISÃO DE FLUXO	16,20

QUERÊNCIA DO NORTE	TABELA DE QUANTITATIVOS DE PINTURA - FAIXA DE PEDESTRE E LEGENDAS			
	VIA	COR DA TINTA	TIPO DE SINALIZAÇÃO	QUANTIDADE
	AV. JUSTINO FERREIRA DE ANDRADE (EM FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL AMILTON RIBEIRO)	BRANCA	FAIXA DE PEDESTRE	13,09
			LINHA DE RETENÇÃO	5,40
			LEGENDA "DEVAGAR" "ESCOLA"	8,90
		AMARELA	LINHA CONTÍNUA MÃO DUPLA	6,00
	AV. TANCREDO NEVES (EM FRENTE A ESCOLA ESTADUAL ESTÁCIO DE SÁ)	BRANCA	FAIXA DE PEDESTRE	13,09
			LINHA DE RETENÇÃO	5,40
			LEGENDA "DEVAGAR" "ESCOLA"	8,90
		AMARELA	LINHA CONTÍNUA DUPLA	6,00
	AV. COSTA E SILVA (CRUZAMENTO NOVA QUERÊNCIA E RUA FLÁVIO SARAIVA MATOS)	BRANCA	FAIXA DE PEDESTRES	13,09
		AMARELA	LINHA DE RETENÇÃO	5,40
		AMARELA	LINHA CONTÍNUA DUPLA	6,00

	TABELA DE QUANTITATIVOS DE PINTURA - SINALIZAÇÃO PARE			
	VIA	COR DA TINTA	TIPO DE SINALIZAÇÃO	QUANTIDADE
	RUA MAUÁ	BRANCA	LEGENDA "PARE"	1,43
			LINHA DE RETENÇÃO	0,90
		AMARELA	LINHA CONTÍNUA DUPLA	2,00
		BRANCA	LEGENDA "PARE"	11,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO 2025/2028



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

QUERÊNCIA DO NORTE	RUA NOVA QUERÊNCIA	BRANCA	LINHA DE RETENÇÃO	7,20
		AMARELA	LINHA CONTÍNUA DUPLA	16,00
	RUA FLÁVIO SARAIVA MATOS	BRANCA	LEGENDA "PARE"	8,58
		AMARELA	LINHA CONTÍNUA DUPLA	12,00
	RUA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	BRANCA	LEGENDA "PARE"	5,72
		AMARELA	LINHA CONTÍNUA DUPLA	8,00
	AV. TANCREDO NEVES	BRANCA	LEGENDA "PARE"	1,43
		AMARELA	LINHA CONTÍNUA DUPLA	2,00
	AV. COSTA E SILVA	BRANCA	LEGENDA "PARE"	1,43
		AMARELA	LINHA CONTÍNUA DUPLA	2,00
	AV. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	BRANCA	LEGENDA "PARE"	1,43
		AMARELA	LINHA CONTÍNUA DUPLA	2,00
	AV. JUSTINO FERREIRA DE ANDRADE	BRANCA	LEGENDA "PARE"	1,43
		AMARELA	LINHA CONTÍNUA DUPLA	2,00

TOTAL = 2035,03 UND





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO 2025/2028



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Bancos
BASE:

SINAPI - 05/2025 - Rondônia
SICRO3 - 01/2025 - Rondônia
DER-RO - 01/2025 - Rondônia

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DA OBRA	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,55%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		R\$ 30.738,97	R\$ 7.684,74	R\$ 7.684,74	R\$ 7.684,74	R\$ 7.684,74
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,15%	60,00%	20,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 22.960,72	R\$ 13.776,43	R\$ 4.592,14	R\$ 2.296,07	R\$ 2.296,07
3.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL	50,22%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		R\$ 278.036,82	R\$ 69.509,21	R\$ 69.509,21	R\$ 69.509,21	R\$ 69.509,21
4.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	40,08%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		R\$ 221.853,93	R\$ 55.463,48	R\$ 55.463,48	R\$ 55.463,48	R\$ 55.463,48
CUSTO MENSAL		R\$ 553.590,44	R\$ 146.433,86	R\$ 137.249,57	R\$ 134.953,50	R\$ 134.953,50
CUSTO MENSAL ACUMULADO		R\$ 553.590,44	R\$ 146.433,86	R\$ 283.683,43	R\$ 418.636,93	R\$ 553.590,44
% PORCENTAGEM MENSAL		0,00%	26,45%	24,79%	24,38%	24,38%
% PORCENTAGEM MENSAL ACUMULADO		0,00%	26,45%	51,24%	75,62%	100,00%





COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA %

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
Administração Central	3,80	4,01	4,67	4,01%
Seguro e Garantia (*)	0,32	0,40	0,74	0,40%
Risco	0,50	0,56	0,97	0,56%
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,11%
Lucro	6,64	7,30	8,69	7,30%
Tributos (soma dos itens abaixo)	5,15	6,65	8,65	7,15%
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00%
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65%
ISSQN (**)	1,50	3,00	5,00	3,50%
TOTAL				22,65%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;

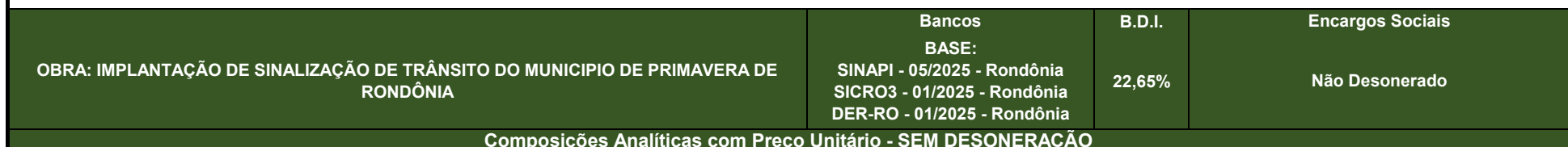
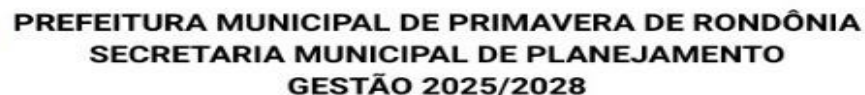
I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

OBS:

**No caso do ISSQN esse valor é arbitrado pelo município onde a obra será realizada e pode variar de 2% a 5%. A composição do BDI deverá ser acompanhada de comprovação da real alíquota que pratica a Prefeitura do Município o qual será realizada a sinalização viária.





*Considerando jornada de engenheiro civil: 1 horas dia, 3 dias por semana, 4 semanas por mês, durante 4 meses

**Considerando jornada de Técnico em segurança do trabalho: 1,5 horas dia, 5 dias por semana, 4 semanas por mês, durante 4 meses

**Considerando jornada de Encarregado geral: 6 horas dia, 5 dias por semana, 4 semanas por mês, durante 4 meses

Obs.: Para fins de estimativa de custo com administração local da obra (engenheiro, técnico de segurança, encarregado e apoio), recomenda-se que o total desta composição represente entre 4% e 6% do valor total da obra, conforme prática usual de planejamento orçamentário e orientações do TCU e órgãos de controle.

Recomenda-se que o responsável técnico avalie a realidade local e o prazo da obra para ajustar as jornadas e quantidades.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO 2025/2028



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	BASE: SINAPI - 05/2025 - Rondônia SICRO3 - 01/2025 - Rondônia DER-RO - 01/2025 - Rondônia	22,65%	Não Desonerado

Composições Analíticas com Preço Unitário - SEM DESONERAÇÃO

Custo unitário direto total 271,47

TCPU03	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TCPU 03	Próprio	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO MENSALIDADE, ENTREGA E COLETA DO EQUIPAMENTO - (LIMPEZA POR CONTA DO LOCADOR)	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	Und			1.600,00
composição	cotação		banheiro químico - incluso a mensalidade, entrega e coleta do equipamento no local - (limpeza por conta da locador)		und	1,00	1.600,00	1.600,00

Custo unitário direto total 1.600,00

FORNECEDOR	NOME DA EMPRESA	TELEFONE	VALOR
Empresa 01	CLC Locações - Cacoal/RO	69 - 98422-0064	R\$ 1.400,00
Empresa 02	MS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES / ROLIM DE MOURA	69 98452-5555	R\$ 1.800,00
Empresa 03	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
OBS:			
MEDIANA			R\$ 1.600,00

							Produção da equipe - un		3,00
TCPU04	Código	Banco	Descrição	Und	Utilização		Custo Operacional		Total
	TCPU04	Próprio	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO RETANGULAR, EM AÇO (INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR) 0,90 X 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	Und	Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	380,20
Composição				Quant.					
	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1	0,3	0,7	150,08	57,91	85,56
							Custo horário do equipamento		85,56
Mão de Obra									





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO 2025/2028



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA					Bancos BASE: SINAPI - 05/2025 - Rondônia SICRO3 - 01/2025 - Rondônia DER-RO - 01/2025 - Rondônia		B.D.I. 22,65%	Encargos Sociais Não Desonerado		
Composições Analíticas com Preço Unitário - SEM DESONERAÇÃO										
	P9830	SICRO3	Montador			h	1,00	29,3600	29,36	
	P9824	SICRO3	Servente			h	2,00	22,5400	45,08	
						Custo horário total de mão de obra			74,44	
						Custo horário total de execução			160,00	
						Custo unitário de execução			53,33	
Material										
						Custo unitário total do material			0,00	
Atividades auxiliares						Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5213414	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	Auxiliar		m²	0,54	605,31	326,87	
						Custo total de atividades auxiliares			326,87	
						Custo unitário direto total			380,20	
							Produção da equipe - un		3,00	
TCPU05	Código	Banco	Descrição	Und	Utilização		Custo Operacional		Total	
Composição	TCPU05	Próprio	PLACA DE ADVERTÊNCIA OU INDICAÇÃO EM AÇO, COM INFORMAÇÃO COMPLEMENTARES NAS DIMENSÕES 0,90 X 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - RETANGULAR - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.	Und	Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	380,20	
				Quant.						
	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1	0,3	0,7	150,08	57,91	85,56	
							Custo horário do equipamento		85,56	
Mão de Obra										





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO 2025/2028



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA					Bancos BASE: SINAPI - 05/2025 - Rondônia SICRO3 - 01/2025 - Rondônia DER-RO - 01/2025 - Rondônia		B.D.I. 22,65%	Encargos Sociais Não Desonerado		
Composições Analíticas com Preço Unitário - SEM DESONERAÇÃO										
	P9830	SICRO3	Montador			h	1,00	29,3600	29,36	
	P9824	SICRO3	Servente			h	2,00	22,5400	45,08	
						Custo horário total de mão de obra		74,44		
						Custo horário total de execução		160,00		
						Custo unitário de execução		53,33		
Material										
						Custo unitário total do material		0,00		
Atividades auxiliares						Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5213414	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	Auxiliar		m²	0,54	605,31	326,87	
						Custo total de atividades auxiliares		326,87		
						Custo unitário direto total		380,20		
							Produção da equipe - un		4,10	
TCPU06	Código	Banco	Descrição	Und	Utilização		Custo Operacional		Total	
	TCPU06	Próprio	SUPORTE/TUBO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), H=3,10M - - COM CHUMBADOR NA BASE E TAMPA PLASTICA NO TOPO DO SUPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Und	Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	442,64	
Composição				Quant.						
	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1	0,3	0,7	150,08	57,91	85,56	
							Custo horário do equipamento		85,56	
Mão de Obra										





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO 2025/2028



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA					Bancos BASE: SINAPI - 05/2025 - Rondônia SICRO3 - 01/2025 - Rondônia DER-RO - 01/2025 - Rondônia		B.D.I. 22,65%	Encargos Sociais Não Desonerado		
Composições Analíticas com Preço Unitário - SEM DESONERAÇÃO										
	P9830	SICRO3	Montador			h	1,00	29,3600	29,36	
	P9824	SICRO3	Servente			h	1,00	22,5400	22,54	
						Custo horário total de mão de obra		51,90		
						Custo horário total de execução		137,46		
						Custo unitário de execução		33,53		
Material							Und	Quant.	Valor Unit	Total
	M0789	SICRO3	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas			kg	0,69700	29,9600	20,88	
	M3126	SICRO3	Barra chata em aço galvanizado			kg	0,20003	10,9500	2,19	
	7701	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)			M	3,100	114,05	353,56	
						Custo unitário total do material		376,63		
Atividades auxiliares							Und	Quant.	Valor Unit	Total
	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	Auxiliar		m³	0,05027	584,70	29,39	
	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	Auxiliar		m³	0,05027	47,30	2,38	
						Custo total de atividades auxiliares		31,77		
Tempo Fixo					Cód.	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	M0789	SICRO3	Conjunto de cantoneiras e parafusos para fixação de placas - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	T	0,00070	33,65	0,02		
	M3126	SICRO3	Barra chata em aço galvanizado	5914655	T	0,00020	33,65	0,01		
	7701	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	5914655	T	0,02018	33,65	0,68		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO 2025/2028



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA				Bancos BASE: SINAPI - 05/2025 - Rondônia SICRO3 - 01/2025 - Rondônia DER-RO - 01/2025 - Rondônia		B.D.I. 22,65%	Encargos Sociais Não Desonerado		
Composições Analíticas com Preço Unitário - SEM DESONERAÇÃO									
						Custo total de atividades tempo fixo		0,71	
						Custo unitário direto total		442,64	
*Comp. mãe 5213863 SICRO3 10/2024. **Substituído suporte tipo C (M0787) por Tubo galvanizado (7701). ***Barra chata anti-giro fixada na base do suporte por meio de solda, comprimento 15cm, ficará imersa no concreto da base.									
							Produção da equipe - un		4,10
TCPU07	Código	Banco	Descrição	Und	Utilização		Custo Operacional		Total
	TCPU07	Próprio	SUPORTE/TUBO PARA PLACA R2 E PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO ESPECIAL, EM AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), H=3,3M COM CHUMBADOR NA BASE E TAMPA PLÁSTICA NO TOPO DO SUPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	486,40
Composição				Quant.					
	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1	0,3	0,7	150,08	57,91	85,56
							Custo horário do equipamento		85,56
Mão de Obra									
	P9830	SICRO3	Montador			h	1,00	29,3600	29,36
	P9824	SICRO3	Servente			h	1,00	22,5400	22,54
						Custo horário total de mão de obra		51,90	
						Custo horário total de execução		137,46	
						Custo unitário de execução		33,53	
Material						Und	Quant.	Valor Unit	Total
	M0789	SICRO3	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas			kg	1,39400	29,9600	41,76
	M3126	SICRO3	Barra chata em aço galvanizado			kg	0,20003	10,9500	2,19





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO 2025/2028



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA					Bancos BASE: SINAPI - 05/2025 - Rondônia SICRO3 - 01/2025 - Rondônia DER-RO - 01/2025 - Rondônia		B.D.I. 22,65%	Encargos Sociais Não Desonerado	
Composições Analíticas com Preço Unitário - SEM DESONERAÇÃO									
	7701	SINAPI	tubo aco galvanizado com costura, classe media, dn 2.1/2", e = *3,65* mm, peso *6,51* kg/m (nbr 5580)			M	3,300	114,05	376,37
						Custo unitário total do material		420,32	
Atividades auxiliares						Und	Quant.	Valor Unit	Total
	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	Auxiliar		m³	0,05027	584,70	29,39
	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	Auxiliar		m³	0,05027	47,30	2,38
						Custo total de atividades auxiliares		31,77	
Tempo Fixo					Cód.	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	M0789	SICRO3	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas		5914655	T	0,00139	33,65	0,05
	M3126	SICRO3	Barra chata em aço galvanizado		5914655	T	0,00020	33,65	0,01
	7701	SINAPI	tubo aco galvanizado com costura, classe media, dn 2.1/2", e = *3,65* mm, peso *6,51* kg/m (nbr 5580)		5914655	T	0,02148	33,65	0,72
						Custo total de atividades tempo fixo		0,78	
						Custo unitário direto total		486,40	
*Comp. mãe 5213863 SICRO3 10/2024. **Substituido suporte tipo C (M0787) por Tubo galvanizado (7701). ***Barra chata anti-giro fixada na base do suporte por meio de solda, comprimento 15cm, ficará imersa no concreto da base. ****Conjunto de fixação duplicado para atender a duas placas.									
							Produção da equipe - un	4,10	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO 2025/2028



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA				Bancos BASE: SINAPI - 05/2025 - Rondônia SICRO3 - 01/2025 - Rondônia DER-RO - 01/2025 - Rondônia		B.D.I. 22,65%	Encargos Sociais Não Desonerado		
Composições Analíticas com Preço Unitário - SEM DESONERAÇÃO									
TCPU08	Código	Banco	Descrição	Und	Utilização		Custo Operacional		Total
Composição	TCPU 08	Próprio	SUPORTE/TUBO PARA 2 PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), (H TUBO=3,85M) - COM CHUMBADOR NA BASE E TAMPA PLASTICA NO TOPO DO SUPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Und	Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	549,26
				Quant.					
	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1	0,3	0,7	150,08	57,91	85,56
							Custo horário do equipamento		85,56
Mão de Obra									
	P9830	SICRO3	Montador			h	1,00	29,3600	29,36
	P9824	SICRO3	Servente			h	1,00	22,5400	22,54
						Custo horário total de mão de obra		51,90	
						Custo horário total de execução		137,46	
						Custo unitário de execução		33,53	
Material						Und	Quant.	Valor Unit	Total
	M0789	SICRO3	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas			kg	1,39400	29,9600	41,76
	M3126	SICRO3	Barra chata em aço galvanizado			kg	0,20003	10,9500	2,19
	7701	SINAPI	tubo aço galvanizado com costura, classe media, dn 2.1/2", e = *3,65* mm, peso *6,51* kg/m (nbr 5580)			M	3,850	114,05	439,09
						Custo unitário total do material		483,04	
Atividades auxiliares						Und	Quant.	Valor Unit	Total
	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	Auxiliar		m³	0,05027	584,7	29,39
	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	Auxiliar		m³	0,05027	47,3	2,38





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO 2025/2028



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA				Bancos BASE: SINAPI - 05/2025 - Rondônia SICRO3 - 01/2025 - Rondônia DER-RO - 01/2025 - Rondônia	B.D.I. 22,65%	Encargos Sociais Não Desonerado		
Composições Analíticas com Preço Unitário - SEM DESONERAÇÃO								
					Custo total de atividades auxiliares		31,77	
Tempo Fixo				Cód.	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	M0789	SICRO3	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	5914655	T	0,00139	33,65	0,05
	M3126	SICRO3	Barra chata em aço galvanizado	5914655	T	0,00020	33,65	0,01
	7701	SINAPI	tubo aco galvanizado com costura, classe media, dn 2.1/2", e = *3,65* mm, peso *6,51* kg/m (nbr 5580)	5914655	T	0,02547	33,65	0,86
					Custo total de atividades tempo fixo		0,92	
					Custo unitário direto total		549,26	

*Comp. mãe 5213863 SICRO3 10/2024.

**Substituído suporte tipo C (M0787) por Tubo galvanizado (7701).

***Barra chata anti-giro (Cód. Ref. M3126) fixada na base do suporte por meio de solda, comprimento 15cm, ficará imersa no concreto da base.

****Conjunto de fixação duplicado para atender a duas placas.



Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 1181-9 - PIMENTA BUENO (RO), inscrita no CNPJ n.º 000.000/1582-24, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA, CNPJ n.º 84.723.030/0001-16, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, sediada à JONAS ANTONIO DE SOUZA , 1466, CEP 76.976-000, telefone(s) (69) 3446-1205.

Dirigente(s)

Nome	CPF
UELINTON RICARDO DA SILVA	977.374.102-87
LUCAS NUNES DA SILVA	009.486.692-92

Dados da conta

Agência 1181-9, Conta-Corrente n.º 61.749-0, Poupança Ouro n.º 510.061.749-3 e Poupança Pouplex n.º 960.061.749-5 abertas em 28/07/2025.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01036694, em 11/06/2024, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao Proponente/Contratante por meio de email ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para **informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários** a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar



em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

PIMENTA BUENO (RO), 28/07/2025

Contratado



Proponente/Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br UELINTON RICARDO DA SILVA
Data: 29/07/2025 09:14:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS NUNES DA SILVA:009486692
Assinado de forma digital
por LUCAS NUNES DA
SILVA:00948669292
Dados: 2025.07.29 08:17:57
-04'00'

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
CNPJ: 84.723.030/0001-16



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito - PGE-DETRAN

Termo de Convênio nº 357/2025/PGE-DETRAN

CONVÊNIO QUE
ENTRE SI
CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO E O
MUNICÍPIO DE
**PRIMAVERA DE
RONDÔNIA** PARA
OS FINS QUE
ESPECIFICAM.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede na rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, doravante denominada simplesmente DETRAN/RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, Sr. **HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.412.***-91, residente e domiciliado nesta capital, denominado **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **84.723.030/0001-16**, com sede na Rua Rua Jonas Antônio de Souza, 1466, Centro, CEP 76976-000 neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o Sr. **LUCAS NUNES DA SILVA**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº ***.486.***-92 (ID 0063089265), residente e domiciliado no Município de **Primavera de Rondônia**, de acordo com a representação que lhe é outorgada através do Termo de Posse, SEI ID nº 0063554702, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, que atende ao **Processo Administrativo SEI nº 0010.021543/2024-27**, sujeitando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021 e as considerações e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOCUMENTOS INTEGRANTES:

1.1 O presente convênio tem por objeto a união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de sinalização vertical, horizontal e semaforica nas vias urbanas, conforme Plano de Trabalho (ID 0063089265) e Projeto Básico (ID 0063089362) e seus anexos.

1.2 Fazem parte integrante deste convênio, independentemente de transcrição de suas respectivas redações, Plano de Trabalho (ID 0063089265) e Projeto Básico (ID 0063089362) e seus anexos, e demais documentos constantes de Processo SEI nº 0010.021543/2024-27/DETRAN/RO.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global do presente Convênio é de **R\$ 553.590,44** (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2 A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de **R\$ 553.590,44** (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho **2025PE000004** (ID 0063682121).

2.3 A CONVENENTE é isenta de contrapartida conforme consta Art. 37, inciso II "a" da Lei nº 5.832/24.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 0684521704089408901 – Natureza de Despesa: 33.40.41.02 – Fonte de Recursos: 1.753.0.00001.

3.2 Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados a CONVENENTE se for verificada alguma das seguintes condições: vedação legal, algum tipo de débito com o Concedente, inexistência de comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal, trabalhista e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

4.2. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

4.3 Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pela CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

4.4 A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União, bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

4.5 Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENENTE, e sua aprovação.

4.6 Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados na caderneta de poupança indicada neste termo. Nesse caso, os rendimentos auferidos devem ser aplicados nos fins do termo de convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES



5.1. Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENIENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2020, e demais normas pertinentes, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

5.2 A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

6.1 O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive no Decreto Estadual nº 26.165/2021, sendo vedado:

I - Aditar este termo com alteração do objeto;

II - Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

III - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

V - Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

VI - Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

VII - Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VIII - Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e

IX - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica assegurada ao DETRAN/RO a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar *in loco* a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES



8.1 Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

8.2 Sem prejuízo das demais cláusulas deste convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE

- a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;
- b) Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;
- c) Aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho integrante deste instrumento, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;
- d) Dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada a suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público Estadual e a Procuradoria-Geral do Estado.
- e) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;
- f) Somente autorizar o repasse se a Conveniente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;
- g) A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Conveniente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto.

II - DO CONVENIENTE

- a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;
- b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
- c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
- f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
- g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;



- h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;
- i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;
- j) A CONVENIENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;
- k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.
- l) O edital de licitação deverá incluir a obrigatoriedade de contratação de empresa especialidade para a execução dos serviços do objeto conveniado, com seus técnicos responsáveis devidamente registrados nos seus conselhos de classe.
- m) Caso a Conveniente realize contratações por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, deverá informar à Concedente, com antecedência, cada ordem de serviço emitida, detalhando os serviços a serem executados e os prazos estabelecidos.
- n) A Conveniente compromete-se a realizar o processo licitatório no prazo mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de da liberação do recurso, garantindo o cumprimento das normas legais e regulamentos pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência do presente convênio é de 12 (meses) meses, a contar da data de liberação dos recursos.

9.2 A vigência do convênio também poderá ser prorrogada por iniciativa do conveniente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1 Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

10.2 Constituem motivos para rescisão do instrumento:

- a) O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial; e
- d) A ocorrência da inexecução financeira.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO

11.1 A CONVENIENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021.

11.2 Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta do DETRAN/RO deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

11.3 Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta DETRAN/RO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

11.4 A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVERSÃO

12.1 Fica estabelecido que na hipótese de não atendimento ao disposto na Cláusula 8ª, item II, letra "n" do termo de convênio, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da liberação do recurso, os recursos para a sua execução poderão ser revertidos à parte concedente, independente de notificação prévia, sendo que, a parte Conveniente deverá prestar contas dos recursos utilizados até a data da reversão e restituir os valores não utilizados, além de qualquer bem ou material adquirido com os recursos do convênio.

12.2 A reversão dos recursos ocorrerá mediante a formalização de um termo de restituição, que deverá ser assinado pelas partes, estabelecendo os valores a serem devolvidos e as condições para a efetivação da devolução.

12.3 A parte Conveniente reconhece que a não execução do convênio no prazo estipulado poderá implicar em penalidades, conforme legislação aplicável e normas internas da parte Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENIENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Após as assinaturas neste Convênio, o CONCEDENTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROPRIEDADE DOS BENS

15.1 A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENIENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Nunes da Silva, Usuário Externo**, em 25/09/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helberth Aldimas Soares Ferreira, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064753181** e o código CRC **5B4F98CA**.





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto	PROJETO APROVADO	16/03/2026

ID:	31367	Processo	Documento
CRC:	4C9DC874		
Processo:	3-495/2026		
Usuário:	DIEGO LOURENÇO		
Criação:	16/03/2026 10:35:20	Finalização:	16/03/2026 10:36:04

MD5:	8E14B7C5B69FCA76955F31E95F2A1E41
SHA256:	838D60CB4EED3328161724184C8CF91992234018176A1FDD68946290191693AA

Súmula/Objeto:
PROJETO APROVADO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Primavera de Rondônia	RO	16/03/2026 10:35:20
---	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	16/03/2026 10:35:20
------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 31367 e o CRC 4C9DC874.